RESOLUÇÃO Nº 0009/97

"Concede licença de 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr. João Evangelista Michelazzo Penha"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA RESOLVE:-

ARTIGO 1º .:- Fica devidamente concedida a licença do cargo de Vereador ao Sr. João Evangelista Michelazzo Penha, no dia 05 de maio de 1997, conforme Atestado Médico em anexo.

Parágrafo Único :- A presente licença está baseada no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e artigo 96, inciso I do Regimento Interno.

ARTIGO 2º .:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e sete (13.05.1997).